Portaria nº 34, de 26 de junho de 2023

Mantém a carga horária e a remuneração da Gerente de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

Considerando a cláusula sétima do acordo de condições salariais e trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás 2023/2024 que prevê a redução ou aumento da jornada de trabalho.

Considerando o acordo entre a Gerente de Planejamento e Finanças e a Gerente Geral sobre o aumento temporário para melhor atendimento das demandas da Área.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Manter a carga horária de trabalho da Gerente de Planejamento e Finanças Leonídia Cristina Leão de 40 horas semanais até o dia 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Fica a Gerência de Administração e Recursos Humanos autorizada a promover nos assentamentos funcionais da empregada a manutenção da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.
 - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e se cumpra.

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -